



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589/2017

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina Edifício “GERAÇÃO DE VALOR” o Prédio público onde funcionará a Biblioteca Pública “Frei Honório Rito Leão Brasil” do Município de Porto da Folha, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Edifício “GERAÇÃO DE VALOR” o prédio público onde funcionará a Biblioteca Pública Municipal de Porto da Folha “Frei Honório Rito Leão Brasil”, situado à Rua Minervino de Farias Lima nº 1370, Centro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto da Folha/SE, 20 de dezembro de 2017.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

PREFEITO